Pregão Eletrônico: PE50/2026
EMISSÃO: 22/09/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de uso de SIGP - software integrado de gestão pública, em computação em nuvem, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico, treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades das diversas secretarias do município e Câmara de Vereadores de Peritiba/SC.

ATA DE HABILITAÇÃO

No dia 23/09/2026, às 08:01, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, reuniram-se o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto n. 159/2026 de 08/06/2026, para dar continuidade na Licitação n. PE50/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Representante	**Empresa**
PATRICIA LUZ PEDRO ALVES	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Aldo Luiz Mees	IPM SISTEMAS LTDA
Allan Paulo de Souza	PIXAFLOW SOLUCOES EM SOFTWARES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
THIAGO QUEIROZ MORCATTY	ROBONUVEM SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

*A empresa **PIXAFLOW SOLUÇÕES EM SOFTWARES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.688/0001-85, inicialmente classificada em primeiro lugar no certame, teve aberto, em 23 de setembro, o prazo para apresentação dos documentos solicitados no edital.*
Em 24 de setembro, foi realizada diligência junto à referida empresa, com a finalidade de assegurar a adequada instrução processual e a verificação da conformidade da documentação apresentada, mediante solicitação dos seguintes esclarecimentos e documentos: (I) esclarecimento quanto à razão social utilizada nos documentos apresentados, com a juntada do ato constitutivo ou da última alteração contratual vigente, se necessário; (II) apresentação de relatório específico de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), observados os requisitos temporais previstos no edital; (III) apresentação de memória de cálculo detalhada da formação do preço ofertado, demonstrando a correspondência entre o valor global de R$ 100.000,00 e os custos necessários à execução integral dos 47 itens, especialmente em relação à diferença de R$ 23.913,04 identificada entre o valor global da proposta e a composição demonstrativa de custos apresentada; (IV)

apresentação de esclarecimentos e documentos complementares necessários à verificação da compatibilidade dos atestados de capacidade técnica com as exigências editalícias; e (V) apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais, bem como da documentação referente à consulta ao CEIS, conforme solicitado.
Após a solicitação dos documentos e esclarecimentos, a empresa ***PIXAFLOW SOLUÇÕES EM SOFTWARES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – ME manifestou formalmente seu pedido de desclassificação****.*
Na sequência, ainda em 24 de setembro, foi convocada a empresa ***IPM SISTEMAS LTDA.****, então classificada como nova arrematante do certame. Foi aberto prazo para a apresentação dos documentos solicitados em edital.*
Após a análise dos documentos apresentados pela empresa IPM SISTEMAS LTDA., constatou-se o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório. Dessa forma, ***a empresa foi declarada habilitada****, dando-se prosseguimento ao certame, conforme as disposições editalícias e a legislação aplicável.*

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Peritiba-SC, 15/10/2026.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
PATRICIA LUZ PEDRO ALVES INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Aldo Luiz Mees IPM SISTEMAS LTDA Allan Paulo de Souza PIXAFLOW SOLUCOES EM SOFTWARES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA THIAGO QUEIROZ MORCATTY ROBONUVEM SOLUCOES DIGITAIS LTDA	CIDIANE PEDRUSSI ADEMAR GRAVE LIZIANE KLEIN